

ORIENTAÇÃO Nº 15/2012
SOAG/CCIA

15/2012 – LICITAÇÕES E CONTRATOS. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NOS SUBITENS 9.5.1.5 E 9.5.1.5.2. DO ACÓRDÃO TCU Nº 1.793/2011-PLENÁRIO. EXTENSÃO AOS CASOS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE (18/09/2012)

Além da pesquisa realizada no módulo SICAF do sistema SIASG, deve ser verificada, durante a fase de habilitação das empresas, a não existência de

- a) registros impeditivos da contratação por improbidade administrativa no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ;
- b) registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência do Governo Federal;
- c) débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site do TST.

Essas providências também serão realizadas nos casos de contratação direta (dispensa e inexibilidade), bem como no momento de assinatura de qualquer contrato ou emissão de instrumento equivalente e durante a sua execução.

(Referência: PA nº 3.366/2012 – Protocolo PAE nº 7.433/2012)